

Índice

<input type="checkbox"/> Fontes	3
<input type="checkbox"/> Quadros sinópticos	4
<input checked="" type="checkbox"/> População, Emprego e Desemprego	6
população total	6
população com emprego	7
população desempregada	8
lay-off	9
desemprego registado, ofertas e colocações - ao longo do período	10
desemprego registado - no fim do período	11
<input checked="" type="checkbox"/> Formação Profissional	12
formação profissional nas empresas	12
<input checked="" type="checkbox"/> Trabalho	13
estrutura empresarial	13
retribuição mínima mensal garantida	14
ganhos médios	14
salários na construção civil e obras públicas	15
instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho	16
índice de preços no consumidor	16
acidentes de trabalho	17
<input checked="" type="checkbox"/> Segurança Social	18
rendimento social de inserção	18
invalidez, velhice e sobrevivência	19
prestações familiares	19
desemprego e apoio ao emprego	19
doença	19
<input type="checkbox"/> Informação em destaque	20
tendências do mercado de trabalho	20
desemprego UE 28	21
<input type="checkbox"/> Conceitos	22

Boletim Estatístico

Maio de 2015



Publicação eletrónica mensal

- Dados recolhidos até: 28 de Maio de 2015

- Data de disponibilização: 1 de Junho de 2015

O **Boletim Estatístico** é uma publicação mensal, iniciada em 1996, de divulgação de dados estatísticos das áreas do Emprego, da Formação Profissional, do Trabalho e da Segurança Social.

Para além das páginas de temática fixa, existem duas páginas com rotatividade de tema para informação em destaque (páginas 20 e 21).

Cada página temática de periodicidade trimestral é composta, sempre que se mostre pertinente, por duas partes: uma de indicadores gerais que permanecem ao longo do trimestre e uma segunda com informação de rotatividade mensal, de forma a potenciar a informação a disponibilizar.

Ficha Técnica

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Título: Boletim Estatístico - Maio de 2015

Autor: Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE)

Direção de Serviços de Estatística (DSE)

Equipa Multidisciplinar Estatísticas do Emprego (EMEE)

Rua da Prata nº. 8 - 3º andar

1149-057 LISBOA

Tel. 21 792 13 72 Fax 21 115 50 50

e-mail: dados@gee.min-economia.pt

Internet: www.gee.min-economia.pt/

Formato: publicação em suporte eletrónico

Periodicidade: Mensal

Depósito Legal: 100553/96

ISSN 0873-4682

Para uma perceção mais completa das características e conteúdo dos dados estatísticos constantes dos quadros apresentados, dever-se-á consultar as fontes respetivas neles indicadas:

DGERT/MSESS - dados tratados pela Direcção-Geral de Emprego e das Relações de Trabalho.

GEE/ME, Custo da Mão-de-Obra - O Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra é uma operação estatística comunitária realizada com periodicidade quadrienal, de carácter obrigatório e efetuada ao abrigo dos Regulamentos (CE) n.º 530/1999 do Conselho, de 9 de março de 1999, e (CE) n.º 1737/2005 da Comissão, de 21 de outubro de 2005. O objetivo principal deste inquérito é conhecer os custos efetivos suportados pela entidade empregadora e resultantes do emprego de mão-de-obra, quer em termos globais, quer médios, bem como a respetiva estrutura de composição. Dessa composição sobressaem as despesas com maior peso e determinantes do custo da mão-de-obra. Abrange, a nível nacional (Continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira), as unidades locais pertencentes empresas com um ou mais pessoas ao serviço, classificadas nas atividades compreendidas nas Secções B a S da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE Revisão 3).

GEE/ME, Inquérito aos Ganhos - inquérito realizado semestralmente por amostragem junto dos estabelecimentos. São inquiridos todos os sectores de atividade, com exceção da Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura, da Pesca, das Famílias com Empregados Domésticos, da Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória, da Educação Pública e da Saúde e Ação Social Pública. Tem por objetivo a recolha de informação que permita conhecer o nível médio mensal da remuneração de base e do ganho dos trabalhadores por conta de outrem, bem como os trabalhadores a tempo completo abrangidos pelo Salário Mínimo Nacional (Retribuição Mínima Mensal Garantida).

GEE/ME, Inquérito aos Salários por Profissões na Construção - inquérito realizado trimestralmente por amostragem junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço, abrangendo o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Disponibiliza informação que permite conhecer a remuneração mensal e horária (taxa de salário) e a duração média normal semanal do trabalho, para as profissões mais características da atividade económica em estudo, bem como a sua evolução a curto prazo.

GEE/ME, Quadros de Pessoal - abrangem todas as entidades com trabalhadores por conta de outrem excetuando a Administração Pública, entidades que empregam trabalhadores rurais não permanentes e trabalhadores domésticos.

IEFP/MSESS, Síntese da Execução dos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional - informação mensal detalhada sobre as pessoas abrangidas nos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional.

IEFP/MSESS, Relatório Mensal de Execução Física e Financeira - disponibiliza os principais indicadores da execução acumulada (física e financeira), dos diversos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional desenvolvidos pelo IEF, I.P.

IEFP/MSESS, Estatísticas Mensais - informação mensal do Mercado de Emprego.

I/MSESS, Estatísticas da Segurança Social - informação de dados estatísticos inerentes ao Sistema de Segurança Social nos seguintes temas: Invalidez, Velhice e Sobrevivência; Prestações Familiares; Rendimento Social de Inserção; Desemprego e Apoio ao Emprego e Doença.

INE, Índice de Preços no Consumidor (IPC) - mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. A estrutura de ponderação da nova série (2012 = 100) foi determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF) realizado em 2010/2011, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2011 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, de origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

INE, Inquérito ao Emprego - inquérito que tem por principal objetivo a caracterização da população face ao mercado de trabalho. É um inquérito trimestral, por amostragem, dirigido a residentes em alojamentos familiares no espaço nacional e disponibiliza resultados trimestrais e anuais. O modo de recolha adotado no IE a partir do 1º trimestre de 2011, que se designa genericamente por modo de recolha telefónico (CATI – Computer Assisted Telephone Interviewing), é um modo de recolha misto. Neste modo de recolha, a primeira inquirição ao agregado familiar que reside na unidade de alojamento selecionada é realizada presencialmente, por um entrevistador do INE. As cinco inquirições subsequentes são realizadas por telefone (fixo ou móvel), se o inquirido aceitar e puder disponibilizar um número de telefone que se venha a comprovar ser válido. Os resultados do Inquérito ao Emprego apresentados foram calibrados tendo por referência as estimativas da população residente calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

INE, Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas (Indústria Transformadora, Construção e Obras Públicas e Serviços) - inquérito mensal, harmonizado a nível europeu, com o objetivo de recolha de informação que forneça as opiniões (avaliações/expectativas) dos agentes económicos/empresários sobre a evolução da atividade económica da sua própria empresa. Da conjugação das opiniões dos empresários, torna-se possível avaliar não só a situação do sector, como também as respetivas perspetivas.

INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura aos Consumidores - inquérito harmonizado a nível europeu, de carácter mensal com o objetivo de recolha de informação que forneça as opiniões (avaliações/expectativas) dos consumidores sobre a situação económica e financeira das famílias, bem como as suas expectativas sobre a evolução próxima da economia.

Sinais convencionais

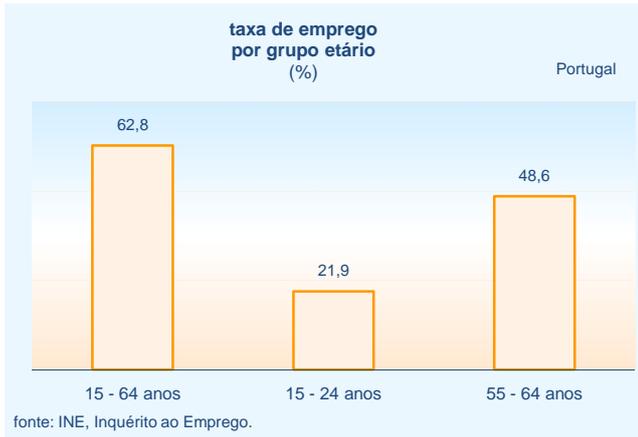
- valor nulo
- n.d.** valor não disponível
- §** valor inferior à unidade utilizada
- o** valor inferior a metade da unidade utilizada
- o.o** valor inferior a 0,1 da unidade utilizada

Dados recolhidos até:

28 de Maio de 2015

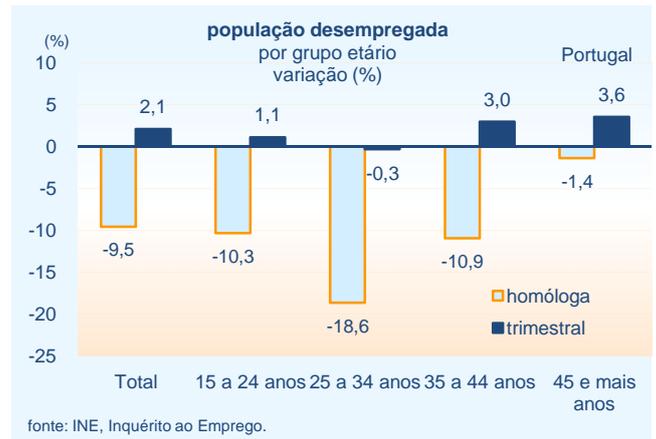
emprego

- ✓ No 1.º trimestre de 2015, a população empregada foi estimada em 4 477,1 mil indivíduos, valor que traduz um acréscimo de 1,1 % em relação ao trimestre homólogo (50,2 mil empregados).
- ✓ A taxa de emprego 15 - 64 anos (62,8 %) registou um acréscimo de 1,3 p.p em relação ao trimestre homólogo.
- ✓ A taxa de emprego dos jovens 15 - 24 anos era de 21,9 %, sendo de 48,6 % para as pessoas com 55 - 64 anos.



desemprego

- ✓ No 1.º trimestre de 2015, o número de pessoas desempregadas era de 712,9 milhares, valor que traduz um decréscimo de 9,5 % em relação ao trimestre homólogo (75,2 mil desempregados).
- ✓ A taxa de desemprego era de 13,7 %, o que traduz um aumento de 0,2 p.p. face ao trimestre anterior e um decréscimo de 1,4 p.p. em relação ao 1.º trimestre de 2014.
- ✓ O número de desempregados com 25 - 34 anos registou o maior decréscimo face ao trimestre homólogo (18,6 %).



desemprego registado

- ✓ Ao longo do mês de abril de 2015, inscreveram-se nos Centros de Emprego 53 765 desempregados, receberam-se 17 645 ofertas de emprego e efetuaram-se 12 130 colocações.
- ✓ No final do mês, estavam inscritos nos Centros de Emprego 573 382 indivíduos desempregados, valor que traduzia decréscimos de 14,2 %, em relação ao mês homólogo (menos 94 641 desempregados inscritos) e de 2,9 % face ao mês de março de 2015 (menos 17 223 desempregados inscritos).

- ✓ O número de desempregados com menos de 25 diminuiu 17,4 %, face a abril de 2014.



formação profissional nas empresas

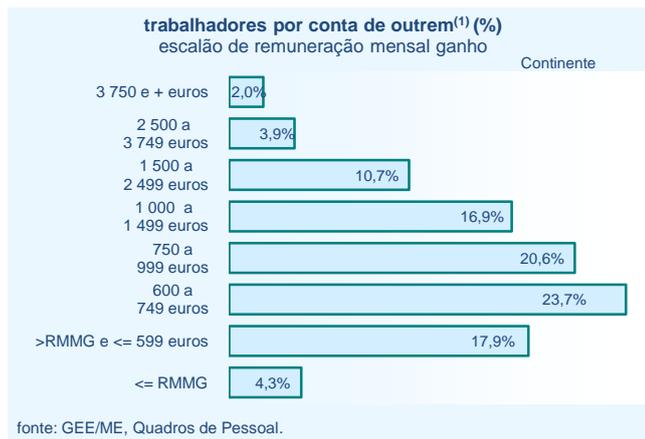
- ✓ Em 2012, 18,6 % das empresas teve trabalhadores envolvidos em formação, atividades educativas ou que receberam compensação financeira em substituição da formação a que tinham direito.
- ✓ A taxa de participação em atividades de educação, formação ou que receberam compensação financeira em substituição da formação a que tinham direito foi de 37%. A "D. Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio" registou o valor mais elevado.



- ✓ A média de horas de formação por formando foi de 33 horas.

estrutura empresarial

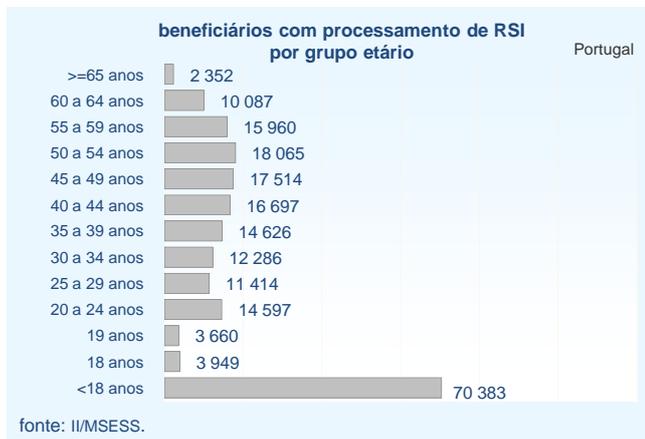
- ✓ Em **2013**, no Continente, responderam aos Quadros de Pessoal 265 860 empresas, com 315 112 estabelecimentos e 2 555 676 pessoas ao serviço.
- ✓ A mediana da remuneração mensal base e ganho, dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo⁽¹⁾ era 641,9 euros e 785,5 euros, respectivamente .
- ✓ 4,3 % dos trabalhadores⁽¹⁾ auferiam um remuneração mensal ganho de valor <= RMMG; esse valor era de 14,7 %^(c) se for considerada a remuneração base.



(1) a tempo completo com remuneração completa.
(c) valor corrigido em 11/8/2015.

rendimento social de inserção (RSI)

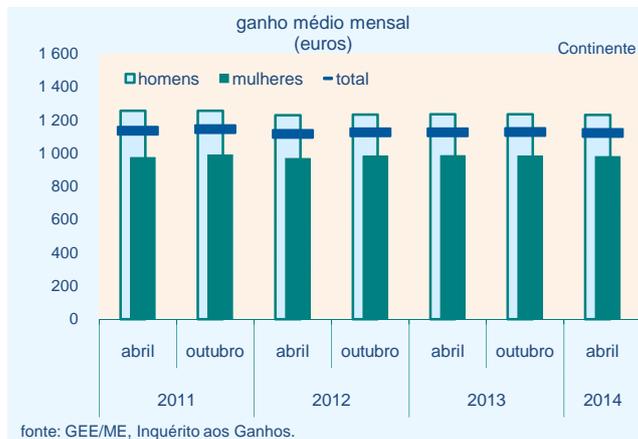
- ✓ Em Portugal, em **abril de 2015**, existiam 92 807 famílias e 211 590 beneficiários com processamento de rendimento social de inserção (RSI).
- ✓ Em relação a março de 2015, estes valores traduzem aumentos de 2,7 % e 2,5 % no número de famílias e no número de beneficiários respectivamente.
- ✓ Cerca de 33 % dos beneficiários tinham menos de 18 anos.



- ✓ O valor médio da prestação de RSI, era de 215,5 euros por família e de 92,8 euros por beneficiário.

ganhos

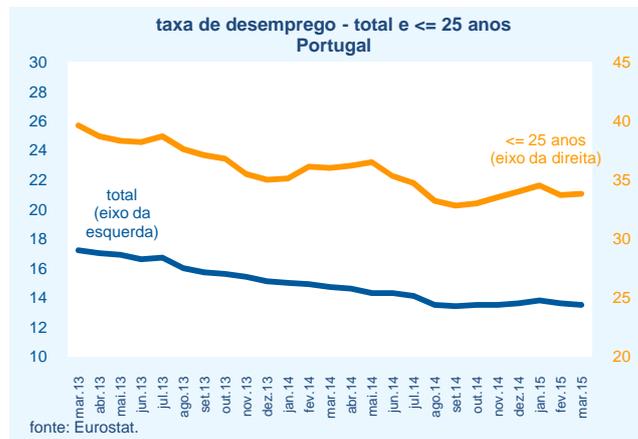
- ✓ Em **abril de 2014**, o ganho médio dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo era de 1 121,1 euros.
- ✓ O ganho médio mensal das mulheres, era 79,6 % do valor médio dos homens. Em abril de 2011, esse valor era de 77,6 %.



- ✓ 12,9 % dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo auferiam a retribuição mínima mensal garantida (salário mínimo). Este valor tinha maior expressão nas "outras atividades de serviços" (21,9 %).

desemprego na União Europeia

- ✓ De acordo com os dados publicadas pelo Eurostat, em **março de 2015**, a taxa de desemprego na Zona Euro manteve-se nos 11,3 %.
- ✓ Em Portugal, a taxa de desemprego era 13,5 %, menos 0,1 p.p. em relação ao mês anterior.
- ✓ A taxa de desemprego dos jovens aumentou 0,1 p.p. em relação ao mês anterior, para 33,8 % (em dezembro de 2014 era de 34,0 %).



população total e ativa - indicadores globais

(milhares)

	2014				2015
	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre
população total	10 406,2	10 393,7	10 381,4	10 367,8	10 354,7
Homens	4 938,8	4 929,9	4 921,0	4 910,7	4 909,9
Mulheres	5 467,4	5 463,9	5 460,4	5 457,2	5 444,8
Menos de 15 anos	1 515,6	1 507,4	1 499,6	1 492,9	1 484,0
15 - 24 anos	1 104,9	1 103,5	1 101,0	1 098,1	1 103,3
25 - 44 anos	2 860,5	2 845,5	2 829,0	2 811,6	2 805,3
45 e + anos	4 925,2	4 937,4	4 951,8	4 965,2	4 962,2
população ativa	5 215,0	5 243,5	5 254,0	5 189,8	5 190,0
Homens	2 676,4	2 695,5	2 691,8	2 660,4	2 647,9
Mulheres	2 538,6	2 548,0	2 562,1	2 529,5	2 542,1
15 - 24 anos	377,9	363,4	401,1	369,5	369,0
25 - 44 anos	2 589,4	2 591,0	2 559,4	2 551,7	2 547,0
45 e + anos	2 247,6	2 289,0	2 293,5	2 268,7	2 274,1
taxa de atividade (%) ⁽¹⁾	58,7	59,0	59,2	58,5	58,5
Homens	64,3	64,8	64,8	64,2	63,8
Mulheres	53,7	53,9	54,2	53,5	53,8
15 - 64 anos	73,0	73,3	73,5	73,2	73,2
15 - 24 anos	34,2	32,9	36,4	33,6	33,4
25 - 44 anos	90,5	91,1	90,5	90,8	90,8
45 e + anos	45,6	46,4	46,3	45,7	45,8

(1) população ativa (15 e mais anos)/população total (15 e mais anos).

população total - grupo etário e sexo

(milhares e estrutura em %)

	2014						2015			
	1.º trimestre		2.º trimestre		3.º trimestre		4.º trimestre		1.º trimestre	
	v.a.	%								
população total	10 406,2	100,0	10 393,7	100,0	10 381,4	100,0	10 367,8	100,0	10 354,7	100,0
Homens	4 938,8	47,5	4 929,9	47,4	4 921,0	47,4	4 910,7	47,4	4 909,9	47,4
Mulheres	5 467,4	52,5	5 463,9	52,6	5 460,4	52,6	5 457,2	52,6	5 444,8	52,6
Menos de 15 anos	1 515,6	14,6	1 507,4	14,6	1 499,6	14,5	1 492,9	14,4	1 484,0	14,3
Homens	775,6	51,2	771,4	51,2	767,4	51,2	763,9	51,2	760,2	51,2
Mulheres	740,0	48,8	736,0	48,8	732,3	48,8	729,0	48,8	723,8	48,8
15 - 24 anos	1 104,9	10,7	1 103,5	10,7	1 101,0	10,6	1 098,1	10,6	1 103,3	10,7
Homens	558,1	50,5	557,0	50,5	555,6	50,5	553,8	50,4	559,6	50,7
Mulheres	546,9	49,5	546,4	49,5	545,4	49,5	544,3	49,6	543,7	49,3
25 - 34 anos	1 263,0	12,2	1 252,0	12,1	1 239,9	12,0	1 227,2	11,9	1 226,3	11,8
Homens	617,7	48,9	611,9	48,9	605,6	48,8	598,9	48,8	603,1	49,2
Mulheres	645,4	51,1	640,1	51,1	634,2	51,1	628,4	51,2	623,2	50,8
35 - 44 anos	1 597,5	15,4	1 593,5	15,4	1 589,1	15,3	1 584,4	15,3	1 579,0	15,2
Homens	770,3	48,2	767,4	48,2	764,3	48,1	760,7	48,0	757,8	48,0
Mulheres	827,2	51,8	826,1	51,8	824,9	51,9	823,7	52,0	821,2	52,0
45 - 64 anos	2 851,6	27,5	2 854,5	27,6	2 857,3	27,6	2 859,8	27,6	2 854,6	27,6
Homens	1 358,0	47,6	1 358,6	47,6	1 359,2	47,6	1 359,5	47,5	1 353,9	47,4
Mulheres	1 493,6	52,4	1 495,9	52,4	1 498,1	52,4	1 500,3	52,5	1 500,7	52,6
65 e + anos	2 073,6	20,0	2 082,9	20,1	2 094,5	20,2	2 105,4	20,3	2 107,6	20,4
Homens	859,2	41,4	863,6	41,5	869,0	41,5	873,9	41,5	875,4	41,5
Mulheres	1 214,4	58,6	1 219,3	58,5	1 225,5	58,5	1 231,5	58,5	1 232,3	58,5

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

população com emprego - indicadores globais

(milhares)

	2014				2015
	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre
população com emprego	4 426,9	4 514,6	4 565,1	4 491,6	4 477,1
Homens	2 273,4	2 332,0	2 361,7	2 310,8	2 301,1
Mulheres	2 153,4	2 182,6	2 203,4	2 180,7	2 176,0
15 - 24 anos	236,3	234,1	271,9	243,9	242,0
25 - 44 anos	2 204,7	2 244,4	2 239,2	2 228,4	2 219,3
45 e + anos	1 985,9	2 036,1	2 054,0	2 019,3	2 015,8
Agric., pr. animal, caça, floresta e pesca	392,1	408,6	407,3	348,5	338,4
Indústria, const., energia e água	1 055,7	1 073,9	1 089,7	1 074,9	1 090,1
Serviços	2 979,1	3 032,1	3 068,2	3 068,2	3 048,6
Tempo completo	3 840,1	3 923,1	3 969,6	3 910,5	3 896,1
Tempo parcial	586,8	591,5	595,5	581,0	581,0
Trabalhadores por conta outrem	3 512,9	3 595,4	3 676,5	3 659,4	3 641,1
Contrato sem termo	2 781,4	2 830,2	2 864,6	2 869,9	2 867,8
Contrato com termo	609,3	630,1	683,6	654,7	645,5
Outros	122,2	135,1	128,2	134,8	127,9
Trabalhadores por conta própria	891,4	895,6	859,3	811,8	813,1
Outros	22,5	23,6	29,3	20,4	22,9
taxa de emprego (%)					
15 - 64 anos	61,5	62,6	63,4	63,0	62,8
Homens	64,3	65,8	66,9	66,1	65,8
Mulheres	58,9	59,6	60,1	60,0	59,9
15 - 24 anos	21,4	21,2	24,7	22,2	21,9
Homens	21,9	21,2	25,8	22,6	23,4
Mulheres	20,9	21,3	23,5	21,8	20,4
55 - 64 anos	47,6	47,8	48,4	47,5	48,6
Homens	54,1	54,6	54,6	53,8	54,6
Mulheres	41,7	41,8	42,8	41,9	43,2
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)					
15 - 64 anos	-5,4	-6,2	-6,8	-6,1	-5,9
15 - 24 anos	-1,0	0,1	-2,3	-0,8	-3,0
55 - 64 anos	-12,4	-12,8	-11,8	-11,9	-11,4

população com emprego - grupo etário e sexo

(milhares e estrutura em %)

	2014								2015	
	1.º trimestre		2.º trimestre		3.º trimestre		4.º trimestre		1.º trimestre	
	v.a.	%								
população com emprego	4 426,9	100,0	4 514,6	100,0	4 565,1	100,0	4 491,6	100,0	4 477,1	100,0
Homens	2 273,4	51,4	2 332,0	51,7	2 361,7	51,7	2 310,8	51,4	2 301,1	51,4
Mulheres	2 153,4	48,6	2 182,6	48,3	2 203,4	48,3	2 180,7	48,6	2 176,0	48,6
15 - 24 anos	236,3	5,3	234,1	5,2	271,9	6,0	243,9	5,4	242,0	5,4
Homens	122,0	51,6	117,9	50,4	143,6	52,8	125,3	51,4	131,0	54,1
Mulheres	114,3	48,4	116,2	49,6	128,3	47,2	118,5	48,6	111,0	45,9
25 - 34 anos	933,5	21,1	953,8	21,1	952,2	20,9	940,7	20,9	940,9	21,0
Homens	464,1	49,7	474,0	49,7	476,0	50,0	471,7	50,1	466,7	49,6
Mulheres	469,4	50,3	479,8	50,3	476,2	50,0	469,0	49,9	474,2	50,4
35 - 44 anos	1 271,2	28,7	1 290,6	28,6	1 287,1	28,2	1 287,7	28,7	1 278,4	28,6
Homens	633,7	49,9	652,4	50,6	652,7	50,7	639,5	49,7	637,9	49,9
Mulheres	637,5	50,1	638,2	49,4	634,4	49,3	648,2	50,3	640,4	50,1
45 - 64 anos	1 754,2	39,6	1 781,0	39,4	1 790,5	39,2	1 789,4	39,8	1 785,0	39,9
Homens	905,8	51,6	924,4	51,9	925,4	51,7	926,6	51,8	920,3	51,6
Mulheres	848,4	48,4	856,6	48,1	865,1	48,3	862,8	48,2	864,7	48,4
65 e + anos	231,7	5,2	255,1	5,7	263,5	5,8	229,9	5,1	230,9	5,2
Homens	147,9	63,8	163,4	64,1	164,1	62,3	147,7	64,2	145,2	62,9
Mulheres	83,8	36,2	91,7	35,9	99,4	37,7	82,3	35,8	85,7	37,1

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

população desempregada - indicadores globais

(milhares)

	2014				2015
	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre
desemprego total	788,1	728,9	688,9	698,3	712,9
Homens	402,9	363,5	330,1	349,5	346,8
Mulheres	385,2	365,5	358,8	348,7	366,1
15 - 24 anos	141,6	129,3	129,2	125,6	127,0
25 - 44 anos	384,7	346,6	320,2	323,3	327,7
45 e + anos	261,8	253,0	239,5	249,3	258,2
1.º Emprego	86,4	89,3	93,3	82,8	77,4
Novo Emprego	701,7	639,6	595,6	615,5	635,5
Até 11 meses	287,2	237,6	227,9	248,2	253,0
12 meses e mais	500,9	491,3	460,9	450,1	459,9
taxa de desemprego (%)	15,1	13,9	13,1	13,5	13,7
Homens	15,1	13,5	12,3	13,1	13,1
Mulheres	15,2	14,3	14,0	13,8	14,4
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)	0,1	0,8	1,7	0,7	1,3
15 - 24 anos	37,5	35,6	32,2	34,0	34,4
25 - 44 anos	14,9	13,4	12,5	12,7	12,9
45 e + anos	11,6	11,1	10,4	11,0	11,4
Norte	15,8	15,0	14,3	14,2	14,2
Centro	11,0	10,4	10,5	10,7	11,1
Lisboa	16,4	15,1	14,0	14,0	14,2
Alentejo	16,0	14,0	12,6	14,5	15,5
Algarve	18,3	13,5	11,2	14,9	16,4
Açores	18,0	16,0	15,7	15,5	14,9
Madeira	16,4	15,7	13,0	15,1	15,8
taxa de desemprego de longa duração (%)	9,6	9,4	8,8	8,7	8,9
Homens	9,8	9,1	8,2	8,5	8,8
Mulheres	9,4	9,6	9,4	8,9	8,9
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)	-0,4	0,5	1,2	0,4	0,1

população desempregada - grupo etário e sexo

(milhares e estrutura em %)

	2014								2015	
	1.º trimestre		2.º trimestre		3.º trimestre		4.º trimestre		1.º trimestre	
	v.a.	%								
desemprego total	788,1	100,0	728,9	100,0	688,9	100,0	698,3	100,0	712,9	100,0
Homens	402,9	51,1	363,5	49,9	330,1	47,9	349,5	50,1	346,8	48,6
Mulheres	385,2	48,9	365,5	50,1	358,8	52,1	348,7	49,9	366,1	51,4
15 - 24 anos	141,6	18,0	129,3	17,7	129,2	18,8	125,6	18,0	127,0	17,8
Homens	72,0	50,8	67,7	52,4	61,6	47,7	62,9	50,1	56,3	44,3
Mulheres	69,6	49,2	61,6	47,6	67,6	52,3	62,8	50,0	70,7	55,7
25 - 34 anos	196,1	24,9	179,4	24,6	159,1	23,1	160,1	22,9	159,6	22,4
Homens	91,7	46,8	81,7	45,5	74,0	46,5	72,7	45,4	73,8	46,2
Mulheres	104,3	53,2	97,7	54,5	85,1	53,5	87,4	54,6	85,8	53,8
35 - 44 anos	188,7	23,9	167,2	22,9	161,1	23,4	163,2	23,4	168,1	23,6
Homens	89,3	47,3	71,4	42,7	67,1	41,7	78,7	48,2	80,4	47,8
Mulheres	99,3	52,6	95,8	57,3	94,0	58,3	84,5	51,8	87,8	52,2
45 e + anos	261,8	33,2	253,0	34,7	239,5	34,8	249,3	35,7	258,2	36,2
Homens	149,9	57,3	142,6	56,4	127,3	53,2	135,2	54,2	136,3	52,8
Mulheres	111,8	42,7	110,4	43,6	112,2	46,8	114,1	45,8	121,9	47,2

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

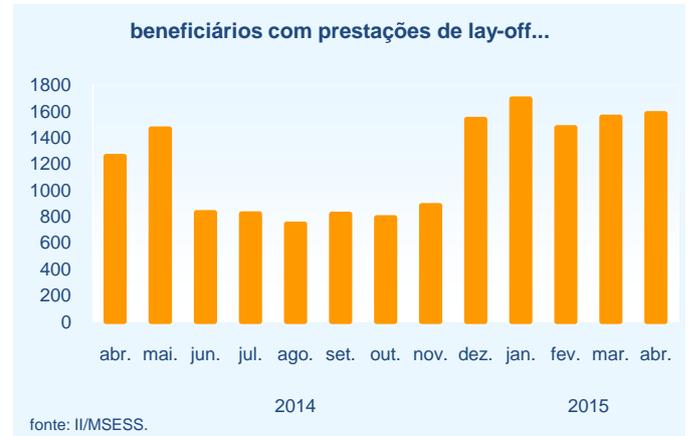
Mais informação em: <http://www.ine.pt>

entidades empregadoras (estabelecimentos) e beneficiários com prestações de lay-off

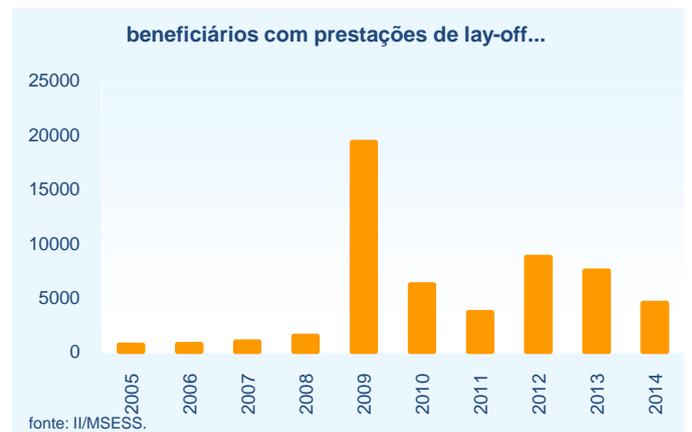
(número)

informação mensal

	2014										2015			
	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	
estabelecimentos														
total	147	132	104	97	86	82	72	80	106	99	108	112	118	
beneficiários														
total	1 255	1 464	827	819	740	815	789	881	1 537	1 692	1 473	1 555	1 581	
Redução de Horário de Trabalho	780	718	462	399	335	490	529	646	1 036	927	986	1 087	1 130	
Suspensão Temporária	475	746	365	420	405	325	260	235	501	765	487	468	451	

**informação anual**

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
estabelecimentos													
total	n.d.	n.d.	n.d.	34	49	28	54	423	324	266	550	547	344
beneficiários													
total	n.d.	n.d.	n.d.	588	664	891	1 422	19 278	6 145	3 601	8 703	7 434	4 460
Redução de Horário de Trabalho	n.d.	n.d.	n.d.	186	101	116	122	9 492	3 334	2 266	4 718	3 439	2 281
Suspensão Temporária	n.d.	n.d.	n.d.	402	563	775	1 300	9 786	2 811	1 335	3 985	3 995	2 179



nota: A partir de 2005 apenas são contabilizados beneficiários com lançamento cujo o motivo tenha sido "Concessão Normal".

nota2: página actualizada em 5/1/2015.

fonte: II/MSESS, Estatísticas da Segurança Social.

Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>

desemprego registado - ao longo do período

(número)

	2014								2015				
	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.
total	52 611	49 703	50 564	57 542	54 394	76 700	73 375	62 788	56 648	68 881	55 675	60 610	53 765
Norte	18 251	17 282	17 765	20 842	20 285	27 734	24 362	19 926	19 448	23 211	19 091	21 181	19 122
Centro	9 994	9 625	10 187	11 801	11 109	15 505	14 447	11 485	11 464	13 530	10 397	11 569	10 641
Lisboa	15 524	14 673	14 174	15 196	14 281	19 645	18 665	14 677	14 221	18 607	16 148	17 176	15 236
Alentejo	4 174	3 683	4 060	4 847	4 301	6 298	6 606	4 910	4 791	5 669	4 384	4 917	4 047
Algarve	2 461	2 339	2 216	2 386	2 069	3 937	5 625	8 755	4 511	4 456	3 012	2 984	2 419
Açores	1 215	1 127	1 102	1 110	1 051	1 739	1 862	1 507	1 155	1 697	1 398	1 474	1 209
Madeira	992	974	1 060	1 360	1 298	1 842	1 808	1 528	1 058	1 711	1 245	1 309	1 091
profissões com mais inscritos ⁽¹⁾													
52-Vendedores	6 653	6 229	5 455	6 018	5 449	8 392	8 964	6 930	5 221	8 381	6 912	7 464	6 673
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e transp.	4 384	4 302	3 991	4 527	4 749	5 219	5 838	5 080	5 135	5 696	4 808	5 158	4 874
91-Trabalhadores de limpeza	3 780	3 574	3 236	3 503	3 353	4 074	5 233	5 173	3 503	4 425	3 772	4 004	3 635
71-Trab.qualif.constr. e sim., exc.electric.	3 987	3 704	3 391	3 599	3 778	3 951	4 380	4 079	4 687	4 744	3 804	3 868	3 632
51-Trab. serviços pessoais	3 079	2 774	3 094	2 745	2 432	3 545	4 681	5 493	3 702	4 273	3 303	3 524	3 183
1.º emprego	6 962	6 743	6 560	9 621	9 759	14 460	12 352	8 524	6 386	9 479	8 317	9 121	6 927
novo emprego ⁽²⁾	45 649	42 960	44 004	47 921	44 635	62 240	61 023	54 264	50 262	59 402	47 358	51 489	46 838
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	1 807	1 669	2 049	2 251	2 142	2 443	4 063	2 613	2 509	2 821	2 152	2 260	1 850
Indúst., energia, água e construção	11 349	11 104	9 762	10 804	10 087	12 209	13 165	11 703	12 690	14 328	11 618	12 451	11 504
Serviços	32 351	30 039	32 086	34 692	32 217	47 287	43 522	39 726	34 866	42 002	33 379	36 568	33 282
Sem classificação	142	148	107	174	189	301	273	222	197	251	209	210	202

ofertas de emprego - ao longo do período

(número)

total	14 123	15 643	13 658	14 048	10 402	16 319	15 261	12 642	10 614	15 839	13 668	16 790	17 645
Norte	5 096	5 873	5 068	5 277	3 188	6 752	5 989	5 235	4 179	5 986	5 614	5 948	6 583
Centro	3 914	4 327	4 070	4 344	3 766	5 039	4 567	3 570	2 944	5 257	3 751	4 460	4 625
Lisboa	1 934	2 122	1 832	2 141	1 635	2 415	2 273	1 857	1 850	2 275	1 897	2 437	2 407
Alentejo	1 255	1 481	1 310	1 182	1 153	1 345	1 492	1 246	1 035	1 435	1 220	1 735	1 800
Algarve	1 632	1 452	1 050	778	438	477	546	405	402	547	885	1 706	1 772
Açores	133	167	126	163	90	157	163	137	78	123	136	222	217
Madeira	159	221	202	163	132	134	231	192	126	216	165	282	241
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	883	868	547	553	647	654	626	635	612	908	633	1 051	1 426
Indúst., energia, água e construção	3 939	4 814	4 033	4 240	2 570	4 742	4 451	3 486	2 830	4 260	3 877	4 167	4 008
Serviços	9 299	9 961	9 078	9 255	7 184	10 901	10 184	8 521	7 172	10 670	9 157	11 569	12 205
Sem classificação	2	-	-	-	1	22	-	-	-	1	1	3	6
profissões mais solicitadas ⁽¹⁾													
51-Trab. serviços pessoais	1 619	1 882	1 509	1 447	826	1 287	1 374	1 039	1 008	1 197	1 422	1 959	2 157
52-Vendedores	1 108	1 175	1 208	1 171	743	1 143	1 270	1 081	781	1 079	1 147	1 299	1 462
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e transp.	1 338	1 236	1 217	1 176	1 643	1 411	1 356	1 104	779	1 552	988	1 316	1 179
81-Operad. instalações fixas e máquinas	1 071	1 212	904	787	637	1 348	1 078	918	632	1 350	994	847	926
91-Trabalhadores de limpeza	799	790	633	619	534	458	482	348	278	416	507	824	868
ofertas por 100 desempregados	26,8	31,5	27,0	24,4	19,1	21,3	20,8	20,1	18,7	23,0	24,5	27,7	32,8

colocações - ao longo do período

(número)

total	9 457	9 704	8 675	8 783	6 931	9 706	10 408	9 294	7 026	10 703	8 759	10 350	12 130
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	924	621	384	328	406	388	411	483	246	350	275	530	1 185
Indúst., energia, água e construção	2 490	2 828	2 392	2 346	1 558	2 412	3 011	2 560	1 815	2 630	2 446	2 675	2 561
Serviços	6 043	6 254	5 899	6 109	4 967	6 905	6 973	6 251	4 965	7 723	6 038	7 142	8 383
Sem classificação	-	1	-	-	-	1	13	-	-	-	-	3	1
colocações/ofertas (%)	67,0	62,0	63,5	62,5	66,6	59,5	68,2	73,5	66,2	67,6	64,1	61,6	68,7
Norte	61,3	53,9	56,4	51,7	53,1	49,2	65,0	64,7	59,0	62,2	57,7	56,1	57,9
Centro	74,9	70,6	72,7	72,9	79,8	73,4	77,8	83,3	76,8	78,3	75,4	73,3	75,8
Lisboa	57,0	50,7	54,0	53,3	55,2	51,8	63,4	74,7	66,5	62,8	67,3	59,0	71,0
Alentejo	80,2	70,3	66,0	72,2	75,1	69,9	57,2	81,7	63,4	67,7	59,3	59,7	74,9
Algarve	67,5	76,2	73,0	80,6	68,0	59,7	62,1	75,1	62,4	51,6	53,2	55,9	81,7
Açores	70,7	70,7	89,7	80,4	94,4	80,9	71,8	68,6	79,5	65,9	70,6	71,2	72,8
Madeira	64,2	64,7	62,4	81,6	61,4	56,7	92,2	67,7	78,6	46,3	75,8	56,0	61,4

nota: a informação por região NUT II foi classificada tendo em conta a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de 2002 (NUT 2002); a informação por atividade económica, é codificada com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

fonte: IEFP/MSESS, Informação Mensal e Estatísticas Mensais.

nota 2: dados de fevereiro e março 2015 por NUTII corrigidos em 12/05/2015.

(1) Classificação Portuguesa das Profissões (CPP 2010) a partir de janeiro de 2014; valores do Continente.

(2) por atividade exercida no último emprego.

pedidos de emprego - no fim do período

(número)

	2014								2015				
	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.
total	924 330	899 245	870 448	860 465	857 442	859 461	855 242	855 704	849 175	856 536	845 126	835 626	818 822
Desemprego registado	668 023	636 410	614 982	611 696	624 230	616 622	605 516	598 083	598 581	615 654	604 314	590 605	573 382
Empregados	66 475	68 346	64 187	64 789	64 923	66 839	65 194	65 720	63 950	64 153	62 270	61 790	62 352
Ocupados	169 408	174 031	171 145	162 485	148 736	155 066	162 181	170 789	165 708	155 570	156 701	160 963	160 168
Indisponíveis temporariamente	20 424	20 458	20 134	21 495	19 553	20 934	22 351	21 112	20 936	21 159	21 841	22 268	22 920

desemprego registado - no fim do período

(número)

total	668 023	636 410	614 982	611 696	624 230	616 622	605 516	598 083	598 581	615 654	604 314	590 605	573 382
Homens	328 201	312 699	298 788	292 940	296 397	293 297	291 147	289 668	291 462	299 432	294 294	287 168	278 654
Mulheres	339 822	323 711	316 194	318 756	327 833	323 325	314 369	308 415	307 119	316 222	310 020	303 437	294 728
Menos de 25 anos	84 363	76 396	70 317	69 973	73 569	77 474	78 557	76 783	73 837	77 891	76 570	74 342	69 680
25 e + anos	583 660	560 014	544 665	541 723	550 661	539 148	526 959	521 300	524 744	537 763	527 744	516 263	503 702
1.º emprego	69 402	64 661	60 406	61 519	66 069	69 791	69 923	67 624	64 357	66 823	65 435	64 130	61 280
Novo emprego ⁽¹⁾	598 621	571 749	554 576	550 177	558 161	546 831	535 593	530 459	534 224	548 831	538 879	526 475	512 102
Agríc., pr. animal, caça, flor. e pesca	20 448	19 158	18 562	18 604	19 001	18 956	20 531	20 698	21 184	21 962	21 776	21 245	19 549
Indúst., energia, água e construção	189 969	182 559	176 212	172 183	172 664	167 487	162 733	159 802	161 617	164 328	160 659	155 959	152 477
Serviços	383 896	366 104	356 149	355 902	363 034	357 097	349 158	346 944	348 394	359 368	353 415	346 351	337 306
Sem classificação	4 308	3 928	3 653	3 488	3 462	3 291	3 171	3 015	3 029	3 173	3 029	2 920	2 770
Menos de 1 ano	340 315	318 378	303 567	301 647	309 752	304 713	300 868	300 772	303 702	312 019	306 211	299 717	287 635
1 ano e mais	327 708	318 032	311 415	310 049	314 478	311 909	304 648	297 311	294 879	303 635	298 103	290 888	285 747
Nenhum nível de instrução	37 900	36 883	35 237	34 703	34 945	34 168	33 850	33 944	33 925	34 491	33 797	33 607	33 220
Ens. Básico - 1.º ciclo	146 390	141 517	137 623	135 225	136 052	131 949	130 652	130 437	130 887	131 991	129 126	126 330	123 161
Ens. Básico - 2.º ciclo	109 313	104 664	100 821	98 503	99 394	96 180	95 726	95 785	97 233	99 324	97 698	94 855	91 960
Ens. Básico - 3.º ciclo	135 233	128 509	123 989	121 582	122 897	119 009	116 919	116 393	117 708	122 451	120 715	117 972	114 285
Secundário	154 400	146 001	139 771	139 558	143 333	144 259	143 495	141 578	141 098	146 239	143 998	140 771	136 100
Superior	84 787	78 836	77 541	82 125	87 609	91 057	84 874	79 946	77 730	81 158	78 980	77 070	74 656
Norte	284 715	271 178	262 373	262 168	269 330	264 509	258 490	253 207	253 480	258 153	252 382	245 181	239 749
Centro	117 651	112 757	109 627	110 251	113 021	110 668	107 438	104 341	107 718	109 917	105 964	104 303	101 528
Lisboa	159 711	153 597	148 765	147 526	149 930	147 770	144 753	141 403	138 857	144 972	144 280	141 875	137 895
Alentejo	41 644	38 993	37 831	38 416	38 688	39 101	38 467	37 580	37 227	38 697	38 745	38 327	36 677
Algarve	28 377	24 725	22 083	20 145	19 851	20 792	22 864	27 863	27 030	29 222	28 486	26 890	23 474
Açores	12 863	12 758	12 523	11 753	11 584	11 563	11 552	11 521	11 666	11 617	11 585	11 495	11 459
Madeira	23 062	22 402	21 780	21 437	21 826	22 219	21 952	22 168	22 603	23 076	22 872	22 534	22 600

profissões com mais inscritos ⁽²⁾

52-Vendedores	62 564	59 899	57 054	56 269	57 240	57 033	56 668	55 828	54 661	57 897	57 540	56 658	55 127
91-Trabalhadores de limpeza	57 883	56 176	53 536	52 667	53 223	52 555	52 721	53 693	53 181	54 769	53 790	52 817	51 548
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e tran	62 038	59 180	56 171	55 029	55 208	53 647	52 474	52 012	53 174	54 223	53 416	52 354	51 442
71-Trab.qualif.constr. e sim., exc.electric.	55 660	53 156	50 844	49 186	48 986	47 479	46 624	46 199	47 329	47 714	46 607	44 919	43 509
41-Emp. escrit., secret.e oper. proc. dado	41 286	39 494	38 443	38 285	38 926	38 317	37 199	36 144	35 931	37 019	36 252	35 303	34 394

nota: a informação por região NUT II foi classificada tendo em conta a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de 2002 (NUT 2002); a informação por atividade económica, é codificada com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

fonte: IEFP/MSESS, Informação Mensal e Estatísticas Mensais. nota2: dados de fevereiro e março 2015, por NUTII e profissões, corrigidos em 12/05.

(1) por atividade exercida no último emprego. (2) Classificação Portuguesa das Profissões (CPP 2010) a partir de janeiro de 2014; valores do Continente.

empresas e trabalhadores envolvidos em formação ou atividade educativa ⁽¹⁾

2012	empresas		trabalhadores em formação		Horas médias de formação por trabalhador
	n.º	% em relação ao total de empresas	n.º	% em relação ao total de trabalhadores	
total	49 927	18,6	948 703	37,0	33,0
A. Agric., prod. animal, caça, flor.e pesca	1 207	10,1	10 838	20,9	24,5
B. Indústrias extrativas	192	31,1	3 756	43,4	33,5
C. Indústrias transformadoras	6 861	20,9	212 850	37,5	36,7
10/11/12 - Fabricação de prod. alimentares, bebidas e tabaco	1 229	21,8	35 738	40,9	26,4
13/14/15 - Fab. têxteis e produtos têxteis, couro e produtos de couro	882	12,5	24 605	16,0	42,7
17/18 - Fabr. de pasta, papel e seus artigos	375	22,2	10 653	45,1	31,6
19/20 - Fab.de coque, prod. petrolíferos refinados e de agl.de comb.	220	45,5	9 011	65,5	43,5
21 - Fab. prod. farmac. de base e prep. farmac.	60	65,9	4 893	82,7	33,4
22 - Fabr. de art. de borracha e de mat. plásticas	318	43,7	14 173	62,4	33,8
23 - Fabr. de outros prod. minerais não metálicos	555	25,6	15 259	42,8	32,7
24/25 - Metalúrgicas de base e produtos metálicos	1 373	23,0	27 454	37,7	36,4
26/27/28/33 - Fab. equip. informáticos, para comunic. e prod. eletrónicos e de óptica; Fabr. equip. eléctrico; fab. máq. e de equip. n.e.; Reparação máq. e equip.	785	29,3	30 920	50,3	34,6
29/30 - Fab. veíc. auto. reboques, semi-reb., componentes p/veíc. auto.	182	39,5	21 498	72,0	59,5
16/31/32 - Outras indústrias transformadoras	882	15,1	18 646	30,9	31,9
D. Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	105	57,1	5 709	82,9	28,5
E. Captação, trat., dist.; san., despoluição	309	49,5	13 648	67,1	26,4
F. Construção	4 572	15,3	55 350	25,7	31,0
G. Com. gros. e retalho, rep. veíc. autom.	12 622	16,9	202 611	39,6	31,8
45 - Comércio, manutenção e reparação de veículos auto. e motociclos	2 271	18,8	19 369	29,1	36,0
46 - Comércio por grosso, exceto veíc. auto. e motociclos	4 079	19,3	52 147	32,0	33,8
47 - Comércio a retalho, exceto veíc. auto. e motociclos	6 272	15,1	131 095	46,6	30,5
H. Transportes e armazenagem	2 228	20,4	53 333	42,1	29,0
I. Alojamento, restauração e similares	3 538	11,6	49 796	27,4	30,2
J. Atividades de informação e comunicação	1 069	26,1	34 221	51,3	35,1
K. Atividades financeiras e de seguros	1 114	32,2	64 711	77,1	33,4
L. Atividades imobiliárias	796	12,8	3 423	18,0	24,0
M. Actividades de consultoria, cient., téc. e sim.	6 353	30,9	43 072	38,5	36,4
N. Ativ. administrativas e dos serv. de apoio	1 585	22,1	81 058	36,9	36,0
O. Administração pública e defesa; Seg. social obrigatória	158	24,8	3 413	32,2	42,3
P. Educação	1 013	28,4	19 444	37,2	32,4
Q. Ativ. de saúde humana e apoio social	3 595	25,2	70 757	32,5	28,3
R. Ativ. artísticas, espect., desp. e recreat.	424	14,9	4 538	21,8	24,3
S. Outras atividades de serviços	2 182	16,5	16 069	22,9	32,3
U. Ativ. org. intern. e out.inst.extra-territ.	4	50,0	6	10,7	94,5

fonte: GEE/ME, Relatório Único - Relatório Anual de Formação Contínua (Anexo C)

(1) ou que em substituição da formação receberam compensação (trata-se do cumprimento das obrigações legais em matéria de formação profissional, no sentido que lhe é atribuído pelo código do Trabalho (Lei nº7/2009 de 12 de Fevereiro) e que institui a obrigatoriedade de 35 horas de formação profissional. Em alternativa, essas horas podem ser utilizadas ao abrigo do regime de trabalhador estudante ou em processo de RVCC. Sempre que tal não suceda e em determinadas situações previstas na Lei é admissível o recurso crédito de horas para a frequência da formação ou a compensação financeira.)

estrutura empresarial - indicadores globais

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
empresas	328 230	330 967	341 720	343 663	336 378	283 311	281 015	268 026	265 860
estabelecimentos	378 756	384 854	397 332	400 210	390 129	337 570	334 499	319 177	315 112
peçoas ao serviço ⁽¹⁾	2 960 216	2 990 993	3 094 177	3 138 017	2 998 781	2 779 077	2 735 237	2 559 732	2 555 676
trab. por conta de outrem ⁽¹⁾	2 738 739	2 765 576	2 848 902	2 894 365	2 759 400	2 599 509	2 553 741	2 387 386	2 384 121
remuneração mensal base (euros) ⁽²⁾									
média	767,35	789,22	808,48	846,13	870,34	900,04	906,11	915,01	912,18
mediana	550,00	565,00	583,36	600,00	615,50	634,00	641,93	641,93	641,93
ganho mensal (euros) ⁽²⁾									
médio	909,17	935,97	965,25	1 010,38	1 036,44	1 076,26	1 084,55	1 095,59	1 093,82
mediano	646,65	667,00	693,00	721,82	740,00	768,38	776,00	783,62	785,45
trab. por conta de outrem ⁽²⁾	2 081 411	2 093 110	2 153 028	2 171 074	2 082 235	2 073 784	2 038 354	1 910 957	1 890 511

trabalhadores por conta de outrem ⁽²⁾ - escalão de remuneração base ^(c)

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
< RMMG	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,5	0,5
= RMMG	7,9	7,8	10,3	11,2	14,6	14,9	15,3	14,4	14,2
>RMMG e <= 599,99 Euros	48,3	46,4	41,8	36,4	30,9	28,2	26,6	26,9	27,2
600,00 - 749,99 Euros	13,4	14,2	15,0	16,9	17,3	17,8	18,7	18,8	18,9
750,00 - 999,99 Euros	11,4	11,9	12,4	13,3	13,5	14,1	14,2	14,3	14,2
1 000,00 - 1 499,99 Euros	10,1	10,5	11,0	11,7	12,6	13,1	13,3	13,6	13,6
1 500,00 - 2 499,99 Euros	5,5	5,8	6,2	6,8	7,1	7,6	7,7	7,8	7,8
2 500,00 - 3 749,99 Euros	1,6	1,7	1,8	2,0	2,2	2,3	2,3	2,4	2,4
3 750,00 - 4 999,99 Euros	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	0,7
5 000,00 e + Euros	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6

trabalhadores por conta de outrem ⁽²⁾ - escalão de remuneração ganho ^(c)

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
< RMMG	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,2
= RMMG	4,3	4,1	5,1	5,3	6,2	4,6	4,5	4,1	4,0
>RMMG e <= 599,99 Euros	38,9	36,2	32,0	27,6	24,3	20,2	18,1	17,7	17,9
600,00 - 749,99 Euros	17,0	17,8	18,8	19,9	20,3	22,4	23,5	23,6	23,7
750,00 - 999,99 Euros	14,3	15,3	16,1	17,2	17,9	19,6	20,5	20,8	20,6
1 000,00 - 1 499,99 Euros	12,8	13,2	13,9	14,9	15,5	16,5	16,7	16,8	16,9
1 500,00 - 2 499,99 Euros	8,3	8,7	9,3	9,8	10,1	10,7	10,7	10,9	10,7
2 500,00 - 3 749,99 Euros	2,6	2,8	3,0	3,3	3,5	3,7	3,7	3,8	3,9
3 750,00 - 4 999,99 Euros	0,8	0,8	0,9	1,0	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1
5 000,00 e + Euros	0,6	0,6	0,7	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9

(1) nos estabelecimentos. (2) dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência.

nota: Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) - Continente 2003=356,60 euros; 2004=365,60 euros; 2005=374,70 euros; 2006=385,90 euros; 2007=403,00 euros; 2008=426,00 euros, 2009=450,00 euros, 2010=475,00, 2011=485,00, 2012=485,00 e 2013=485,00.

(c) informação corrigida em 11/8/2015; por lapso tinha sido apresentada a informação da série 2004 a 2012.

retribuição mínima mensal garantida (RMMG) ⁽¹⁾

(euros)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
retribuição mínima mensal garantida ⁽¹⁾	426,00	450,00	475,00	485,00	485,00	485,00	505,00
diploma	Dec.Lei 397/2007 de 31/12	Dec.Lei 246/2008 de 18/12	Dec.Lei 5/2010 de 15/01	Dec.Lei 143/2010 de 31/12	(2)	(2)	Dec.Lei 144/2014 de 30/09
data de entrada em vigor	01/01/2008	01/01/2009	01/01/2010	01/01/2011	(2)	(2)	1/10/2014

(2) sem actualização

remuneração/ganho médio mensal - indicadores globais

(euros e %)

	2011		2012		2013		2014
	abril	outubro	abril	outubro	abril	outubro	abril
remuneração de base média mensal	962,9	971,5	950,4	962,4	963,0	958,8	948,8
Homens	1 051,9	1 053,7	1 033,3	1 043,2	1 043,9	1 037,9	1 026,2
Mulheres	842,0	858,3	839,6	856,3	857,3	853,8	846,5
ganho médio mensal	1 134,4	1 142,6	1 115,0	1 123,5	1 124,8	1 125,6	1 121,1
Homens	1 253,2	1 254,1	1 226,1	1 231,5	1 232,1	1 233,5	1 229,3
Mulheres	973,0	989,0	966,5	981,6	984,6	982,4	978,2
remuneração de base/ganho (%)	84,9	85,0	85,2	85,7	85,6	85,2	84,6
Homens	83,9	84,0	84,3	84,7	84,7	84,1	83,5
Mulheres	86,5	86,8	86,9	87,2	87,1	86,9	86,5
trabalhadores abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida ⁽¹⁾ (%)	10,9	11,3	12,7	12,9	11,7	12,0	12,9
Homens (%)	8,1	8,3	10,0	10,1	9,2	8,7	9,4
Mulheres (%)	14,7	15,3	16,4	16,6	15,1	16,5	17,5

remuneração de base média mensal, ganho médio mensal e trabalhadores abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida (RMMG) ⁽¹⁾ - atividade económica

(euros e %)

	remuneração de base média mensal		ganho médio mensal		trabalhadores abrangidos pela RMMG ⁽¹⁾ (%)	
	outubro 2013	abril 2014	outubro 2013	abril 2014	outubro 2013	abril 2014
total	958,8	948,8	1 125,6	1 121,1	12,0	12,9
B. Indústrias extrativas	904,7	879,3	1 144,9	1 073,5	7,0	9,4
C. Indústrias transformadoras	877,5	878,2	1 031,8	1 020,8	13,3	14,7
D. Eletricidade, gás, vapor, água quente/fria, ar frio	1 944,4	1 983,0	2 782,6	2 897,0	0,0	0,0
E. Captação, tratamento, distrib.; san., despoluição	964,5	952,5	1 176,7	1 158,1	8,6	8,0
F. Construção	875,2	851,5	998,3	966,0	10,5	11,8
G. Comércio por grosso e retalho, rep. veíc. autom.	948,4	911,2	1 089,3	1 059,5	12,3	13,9
H. Transportes e armazenagem	1 108,7	1 120,7	1 493,0	1 566,1	4,6	4,4
I. Alojamento, restauração e similares	704,7	695,9	760,5	751,9	21,0	20,9
J. Atividades de informação e de comunicação	1 647,0	1 626,8	1 953,5	1 914,8	2,4	1,9
K. Atividades financeiras e de seguros	1 659,3	1 641,1	2 249,0	2 348,8	0,6	0,4
L. Atividades imobiliárias	1 042,6	1 063,3	1 148,3	1 166,6	10,7	10,8
M. Ativ. consultoria, científicas, técnicas e similares	1 337,8	1 339,2	1 487,7	1 501,7	4,0	5,7
N. Atividades administrativas e dos serviços de apoio	731,6	734,2	853,4	852,4	17,9	17,3
P. Educação	1 197,2	1 195,7	1 301,6	1 294,8	3,5	5,6
Q. Atividades de saúde humana e apoio social	786,3	772,6	878,3	864,0	13,6	13,6
R. Ativ. artísticas, espetáculos, desp. e recreativas	1 573,8	1 630,3	1 756,4	1 846,2	10,5	12,4
S. Outras atividades de serviços	918,8	943,1	1 022,1	1 047,0	20,3	21,9

fonte: GEE/ME, Inquérito aos Ganhos.

Mais informação em: <http://www.gee.min-economia.pt/>

(1) habitualmente designada por salário mínimo nacional.

salários na construção - taxa de salário horária e por profissões (CPP2010)

	taxa horária				
	2014				2015
	jan.	abr.	jul.	out.	jan.
total	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3
Engenheiro de const. de edif.e de obras de eng.	12,0	12,0	11,7	11,4	11,4
Encarregado da construção	7,2	7,1	7,2	7,1	7,2
Pedreiro	4,3	4,2	4,3	4,3	4,2
Armador de ferro	4,0	4,0	4,1	4,1	4,2
Carpinteiro de limpos e de toscos	4,5	4,4	4,5	4,5	4,4
Espalhador de betuminosos	4,2	4,2	4,1	4,3	4,3
Ladrilhador	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3
Estucador	4,2	4,1	4,2	4,3	4,3
Canalizador	4,9	4,9	4,9	4,9	4,8
Pintor da construção	4,4	4,3	4,4	4,3	4,2
Serralheiro civil	5,0	5,1	5,3	5,3	5,0
Eletricista de construção e similares	5,0	5,0	5,0	5,2	5,0
Motorista de veículos pesados de mercadorias	4,7	4,7	4,7	4,8	4,8
Oper. de máq. de esc., terrap., guias, guind.e sim.	4,6	4,6	4,6	4,7	4,7
Trab. não qualif.de eng. civil e da const.de edif.	4,1	4,1	4,1	4,1	4,1

salários na construção - taxa de salário mensal por profissões (CPP2010)

	taxa mensal				
	2014				2015
	jan.	abr.	jul.	out.	jan.
total	917,7	909,4	911,5	912,1	907,9
Engenheiro de const. de edif.e de obras de eng.	2060,3	2053,5	2015,9	1959,4	1962,7
Encarregado da construção	1249,3	1230,8	1242,8	1237,8	1240,1
Pedreiro	736,4	731,8	737,3	737,2	733,5
Armador de ferro	696,3	697,0	713,7	716,7	722,9
Carpinteiro de limpos e de toscos	771,4	768,5	771,0	770,1	763,8
Espalhador de betuminosos	733,5	725,3	713,8	737,2	752,7
Ladrilhador	744,1	746,2	735,9	741,5	746,5
Estucador	721,8	711,6	718,5	738,6	740,4
Canalizador	841,5	840,7	851,2	848,2	837,6
Pintor da construção	755,2	734,6	756,7	748,6	733,3
Serralheiro civil	870,5	888,9	910,3	919,3	860,6
Eletricista de construção e similares	872,2	867,7	865,5	891,0	872,0
Motorista de veículos pesados de mercadorias	820,8	818,9	821,1	831,1	829,0
Oper. de máq. de esc., terrap., guias, guind.e sim.	804,1	797,4	803,4	808,8	808,3
Trab. não qualif.de eng. civil e da const.de edif.	700,7	703,6	711,5	713,2	717,1

Mais informação em: <http://www.gee.min-economia.pt>

instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho**informação mensal**

(número)

	2014									2015			
	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.
convenções publicadas	18	24	18	14	30	13	14	17	4	13	8	11	16
Contrato coletivo (CCT)	6	8	6	5	12	1	2	3	2	3	5	6	4
Acordo coletivo (ACT)	2	-	2	2	7	2	4	-	-	1	-	3	1
Acordo de empresa (AE)	9	11	9	6	11	5	4	12	2	2	3	1	10
Acordo de adesão (AA)	1	2	1	1	-	-	4	-	-	2	-	1	-
Decisão de arbitragem voluntária (DA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portaria de condições de trabalho (PCT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portaria de extensão (PE)	-	3	-	-	-	5	-	2	-	5	2	3	1
convenções consideradas ⁽¹⁾	9	10	12	7	14	4	11	7	1	4	6	8	13
trabalhadores abrangidos ⁽²⁾	4 712	48 594	13 414	2 381	111 811	1 328	8 489	11 558	42	32 008	25 414	62 990	9 949
A. Agric. pr. animal, caça, flor. e pesca	-	-	1 504	256	-	-	n.d.	-	-	-	-	-	-
B. Indústrias extrativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C. Indústrias transformadoras	3 375	47 999	11 392	495	42 929	n.d.	n.d.	n.d.	-	25 584	11 598	41 160	2 914
D. Elet.gás, vapor, ág. quente/fria, ar frio	-	-	-	-	-	-	n.d.	-	-	-	-	-	-
E. Captação, trat., distr.; san., despol.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F. Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
G. Com.gros. e ret., rep. veíc. aut.	1 274	255	-	-	36 689	n.d.	-	n.d.	-	6 256	3 174	-	6 622
H. Transportes e armazenagem	36	-	518	184	1 957	-	-	n.d.	42	160	10 642	364	364
I. Alojamento, restauração e similares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
J. Ativ. de inform. e de comunicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
K. Ativ. financeiras e de seguros	-	-	-	-	-	-	n.d.	-	-	-	-	-	-
L. Atividades imobiliárias	-	-	-	-	-	-	n.d.	-	-	-	-	-	-
M. Ativ. de consult., cient., téc. e simil.	-	-	-	1 446	-	-	n.d.	-	-	-	-	-	-
N. Ativ. admin. e dos serv. de apoio	-	-	-	-	17 930	-	n.d.	n.d.	-	-	-	-	-
O. Adm. púb. e defesa; seg. social obrig.	27	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P. Educação	-	310	-	-	12 306	-	-	-	-	-	-	21 466	49
Q. Ativ. de saúde hum. e apoio social	-	-	-	-	-	-	n.d.	-	-	-	-	-	-
R. Ativ. artíst., de espet. desp. e recr.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-
S. Outras atividades de serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
T. At.fam.p.dom.e a.pr.fam.p/uso próp.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
U. At.org.inter. e out.inst.extra-territ.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Zonas brancas (trab. administrativos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) para as quais existem dados que permitem os cálculos dos valores médios (não entram para estes cálculos as primeiras convenções, as paralelas de outras publicadas em meses anteriores, as convenções cujas alterações são não salariais, as convenções em que não se dispõe de elementos sobre o número de trabalhadores e as portarias de extensão). (2) para as convenções consideradas; informação codificada com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

informação anual

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
total	510	521	208	334	396	343	441	361	352	200	107	106	174
IRCT negociáveis (via convencional)	362	370	167	277	258	268	304	259	234	183	94	97	161
Contrato coletivo (CCT)	230	232	100	151	153	160	172	142	141	93	36	27	49
Acordo coletivo (ACT)	19	30	15	28	26	27	27	22	25	22	9	18	23
Acordo de empresa (AE)	88	80	46	73	65	64	97	87	64	55	40	49	80
Decisão de arbitragem voluntária (DA)	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	1	-	-
Acordo de adesão (AA)	25	28	6	24	14	17	8	7	4	12	8	3	9
IRCT não negociáveis (via administrativa)	148	151	41	57	138	75	137	102	118	17	13	9	13
Portaria de condições de trabalho (PCT)	1	-	1	1	1	1	-	1	2	-	1	-	-
Portaria de extensão (PE)	147	151	40	56	137	74	137	101	116	17	12	9	13

fonte: DGERT/MSESS, Variação média ponderada intertabelas.

Portugal

índice de preços no consumidor (Base 2012)

(percentagem)

	2014									2015			
	jan.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.
variação													
Em cadeia	0,24	-0,13	0,07	-0,69	-0,23	0,57	0,33	-0,21	-0,02	-1,41	-0,07	1,89	0,32
Homóloga	-0,14	-0,44	-0,42	-0,87	-0,36	-0,37	0,00	0,02	-0,36	-0,39	-0,21	0,31	0,40
Média (últimos 12 meses)	0,16	0,07	-0,05	-0,18	-0,23	-0,27	-0,25	-0,23	-0,28	-0,32	-0,33	-0,27	-0,22
principais variações face ao mês anterior													
Serviços de alojamento													4,9
Transportes de passageiros por mar e vias interiores navegáveis													4,4
Equipamento telefónico e de telecópia													4,0
Frutas													4,0
Saneamento básico													2,7
Transportes aéreos de passageiros						-7,2							
Férias organizadas						-5,3							
Jardinagem						-4,3							
Meios ou suportes de gravação						-2,6							
Óleos e gorduras						-1,6							

fonte: INE, Índice de Preços no Consumidor.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

acidentes de trabalho - indicadores globais

(número)	2008	2009	2010	2011	2012
acidentes de trabalho	240 018	217 393	215 632	209 183	193 611
não mortais	239 787	217 176	215 424	208 987	193 436
mortais	231	217	208	196	175
acidentes de trabalho não mortais com ausências	174 916	160 673	150 304	145 212	132 844
dias de trabalho perdidos	7 156 003	6 643 227	6 088 165	5 632 280	5 161 343

acidentes de trabalho - profissão e nacionalidade

(número)	2011				2012			
	total	portu- gueses	estran- geiros	ignora- da	total	portu- gueses	estran- geiros	ignora- da
total	209 183	199 445	9 287	451	193 611	186 615	6 743	253
11 Quadros superiores da administração pública	93	93	-	-	71	71	-	-
12 Diretores de empresa	414	409	5	-	193	187	6	-
13 Diretores e gerentes de pequenas empresas	2 179	2 144	35	-	2 885	2 833	48	4
21 Especial. ciências físicas, matemáticas e engenharia	1 031	1 016	15	-	900	874	21	4
22 Especial. ciências da vida e profissionais da saúde	2 937	2 889	48	-	3 338	3 277	61	-
23 Docentes do ens. secundário, superior e prof. similares	833	802	31	-	847	825	22	-
24 Outros especialistas das prof. intelectuais e científicas	380	378	2	-	433	425	8	-
31 Técnico. e profis. nív. inter. ciên. fís. e quím., eng. e simil.	6 131	6 029	98	4	6 371	6 290	72	8
32 Profis. de nível intermédio das ciênc. da vida e saúde	432	432	-	-	445	436	8	-
33 Profissionais nível intermédio do ensino	1 907	1 878	24	5	1 632	1 620	12	-
34 Outros técnicos e profissionais de nível intermédio	1 211	932	273	6	1 171	888	256	28
41 Empregados de escritório	3 009	2 976	33	-	3 209	3 169	40	-
42 Empreg. de receção, caixas, bilheteiros e similares	727	721	6	-	701	688	13	-
51 Pessoal serv. diretos e partic., de prot. e segurança	9 877	9 203	667	7	10 216	9 799	403	14
52 Manequins, vendedores e demonstradores	13 959	13 497	452	10	16 324	15 851	460	13
61 Agric. e tr. qualif. da agric., criação de animais e pescas	5 187	4 688	467	33	4 480	4 153	314	13
62 Agric. e pescadores - agric. e pesca de subsistência	2 897	2 767	121	9	2 254	2 179	67	8
71 Operários, artif. e trab. sim. ind. extrativas e const. civil	29 180	28 013	1 112	56	20 987	20 221	743	23
72 Trab. da metalurgia e metalomecânica e trab. similares	26 980	25 941	1 005	35	23 654	22 915	721	18
73 Mecân. prec., oleir. e vidr., artesãos, tr. artes gráf. e sim.	1 477	1 436	41	-	1 266	1 237	29	-
74 Outros operários, artífices e trabalhadores similares	5 657	5 496	147	15	4 785	4 669	115	-
81 Operadores de instalações fixas e similares	10 378	9 982	395	-	11 142	10 892	245	4
82 Operadores de máquinas e trabalhadores da montagem	1 304	1 265	39	-	917	864	53	-
83 Condução veíc. e embarc. e oper. equip. pesados móveis	13 400	12 930	459	11	11 886	11 567	305	14
91 Trab. não qualificados dos serviços e comércio	9 241	8 348	873	21	8 071	7 490	562	20
92 Trab. não qualificados da agricultura e pescas	227	197	30	-	200	175	25	-
93 Trab. n/qual. minas, c. civil, o. púb., ind. transf. e transp.	13 528	12 423	1 068	37	12 024	11 289	695	41
Ignorada	6 961	6 612	213	136	5 979	5 772	201	6

nota: Os dados apresentados não incluem acidentes de trajeto.

fonte: GEE/ME, Acidentes de Trabalho.

Mais informação em: <http://www.gep.mtss.gov.pt/estatistica/acidentes/index.php>

famílias com processamento de rendimento social de inserção (RSI)

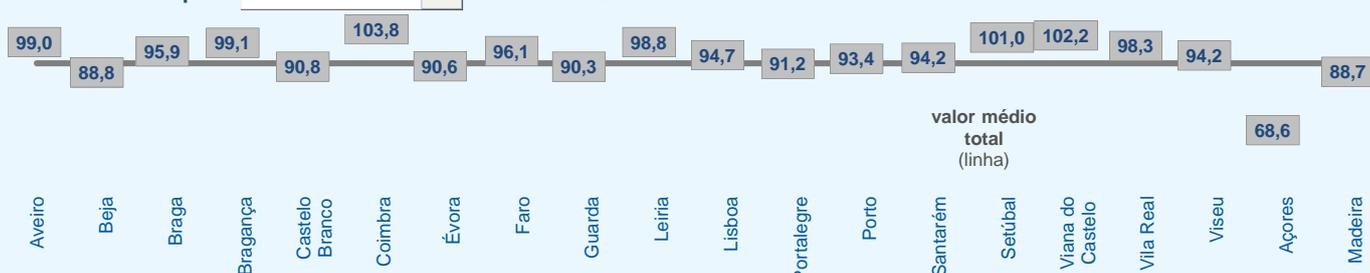
(número e euros)

	2014		2015				valor médio de abr.2015
	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	
total	89 916	91 333	90 600	91 045	90 403	92 807	215,5
Aveiro	4 605	4 654	4 584	4 750	4 713	4 815	216,1
Beja	1 463	1 499	1 471	1 510	1 545	1 560	247,6
Braga	3 291	3 272	3 237	3 242	3 254	3 338	207,3
Bragança	722	712	704	717	754	779	220,8
Castelo Branco	1 401	1 437	1 462	1 487	1 478	1 518	210,7
Coimbra	3 311	3 247	3 227	3 231	3 232	3 302	200,1
Évora	1 447	1 430	1 406	1 399	1 366	1 352	232,3
Faro	2 978	3 045	3 013	3 026	3 035	3 178	203,2
Guarda	1 227	1 224	1 229	1 233	1 228	1 241	210,8
Leiria	2 196	2 222	2 172	2 215	2 179	2 251	209,4
Lisboa	16 213	16 554	16 424	16 400	16 496	16 962	217,9
Portalegre	1 099	1 161	1 144	1 146	1 143	1 142	235,7
Porto	25 737	26 133	25 888	26 020	25 674	26 585	213,2
Santarém	2 289	2 309	2 278	2 224	2 298	2 340	213,9
Setúbal	7 648	7 812	7 765	7 784	7 761	7 938	225,2
Viana do Castelo	1 270	1 274	1 232	1 228	1 227	1 244	194,8
Vila Real	2 315	2 372	2 325	2 338	2 303	2 353	203,8
Viseu	3 078	3 135	3 140	3 119	3 066	3 221	203,9
Açores	5 793	6 050	6 140	6 220	5 955	5 993	227,2
Madeira	1 833	1 791	1 759	1 756	1 696	1 695	218,6

... por centro distrital



valor médio por beneficiário ... em abril 2015



fonte: II/MSESS.

beneficiários com processamento de rendimento social de inserção (RSI)⁽¹⁾

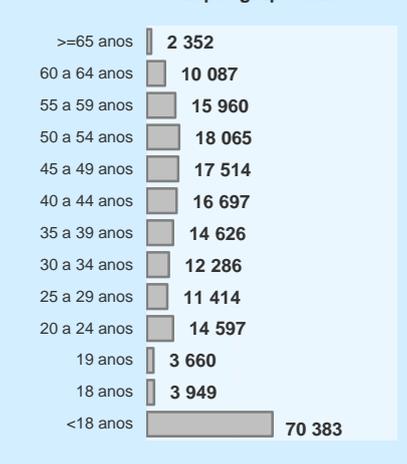
(número e euros)

	2014		2015				valor médio de abr.2015
	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	
total	206 510	209 871	208 385	208 963	206 356	211 590	92,8
Aveiro	10 189	10 231	10 014	10 431	10 241	10 422	99,0
Beja	3 962	4 025	4 042	4 165	4 220	4 231	88,8
Braga	7 156	7 120	7 040	7 020	7 041	7 205	95,9
Bragança	1 633	1 606	1 598	1 604	1 682	1 716	99,1
Castelo Branco	3 138	3 248	3 293	3 368	3 325	3 420	90,8
Coimbra	6 374	6 232	6 190	6 220	6 225	6 320	103,8
Évora	3 551	3 553	3 519	3 486	3 389	3 393	90,6
Faro	6 227	6 273	6 219	6 303	6 285	6 570	96,1
Guarda	2 796	2 818	2 853	2 817	2 766	2 833	90,3
Leiria	4 562	4 581	4 547	4 607	4 503	4 700	98,8
Lisboa	37 113	37 996	37 722	37 566	37 719	38 639	94,7
Portalegre	2 840	2 985	2 896	2 920	2 903	2 874	91,2
Porto	58 944	59 796	59 281	59 295	58 398	60 244	93,4
Santarém	5 113	5 194	5 138	5 058	5 188	5 234	94,2
Setúbal	16 978	17 402	17 240	17 352	17 207	17 589	101,0
Viana do Castelo	2 417	2 364	2 318	2 310	2 301	2 346	102,2
Vila Real	4 848	4 954	4 833	4 855	4 760	4 829	98,3
Viseu	6 718	6 850	6 788	6 717	6 574	6 922	94,2
Açores	17 485	18 259	18 520	18 565	17 496	17 951	68,6
Madeira	4 466	4 384	4 334	4 304	4 133	4 152	88,7

... por sexo



... por grupo etário



notas: (a) dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 6/maio/2015

fonte: II/MSESS, Estatísticas da Segurança Social.

Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>

(1) Caso um beneficiário tenha lançamento por mais de um centro distrital no mês, ele é contabilizado várias vezes nesta tabela.

invalidez, velhice e sobrevivência

(número)

	2014					2015			
	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.
pensionistas ativos									
Invalidez	262 180	261 038	260 033	259 201	258 448	258 433	256 794	255 616	254 644
Homens	136 293	135 772	135 352	134 984	134 717	134 839	134 037	133 442	133 003
Mulheres	125 887	125 266	124 681	124 217	123 731	123 594	122 757	122 174	121 641
Velhice	2 009 440	2 008 267	2 007 689	2 007 771	2 007 120	2 006 161	2 005 665	2 003 645	2 002 027
Homens	944 665	944 204	944 082	944 263	943 970	943 656	943 139	942 196	941 366
Mulheres	1 064 775	1 064 063	1 063 607	1 063 508	1 063 150	1 062 505	1 062 526	1 061 449	1 060 661
Sobrevivência	719 761	713 458	715 082	717 036	718 246	719 404	718 505	716 611	717 460
Homens	133 187	130 386	130 988	131 694	132 114	132 513	132 376	131 833	132 228
Mulheres	586 574	583 072	584 094	585 342	586 132	586 891	586 129	584 778	585 232

notas: dados sujeitos a atualizações;

prestações familiares ⁽¹⁾

(número)

titulares

Abono de família	1 198 130	1 153 351	1 159 059	1 162 294	1 161 853	1 120 090	1 123 203	1 125 499	1 125 648
Bonificação por deficiência	78 203	78 395	78 837	79 771	80 106	74 956	75 356	75 818	76 028
Subsídio educação especial	1 401	1 446	1 429	1 136	1 520	2 022	2 622	3 258	4 158
Subsídio vitalício	13 226	13 235	13 241	13 240	13 224	13 143	13 133	13 114	13 067
Subs. assistência 3.ª pessoa	12 467	12 444	12 439	12 472	12 433	12 299	12 263	12 199	12 125

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados 1/maio/2015

desemprego e apoio ao emprego

(número)

beneficiários: ⁽²⁾

320 447 324 815 311 269 306 725 306 062 313 847 308 318 301 631 291 601

... por tipo de subsídio

Subsídio de desemprego	260 352	265 027	252 370	247 459	245 668	252 188	244 691	237 526	228 915
Subsídio social de desemprego inicial	13 207	13 072	12 325	13 137	14 310	15 501	15 770	15 486	14 164
Subsídio social de desemprego subsequente	46 853	46 681	46 535	46 092	46 048	46 125	47 824	48 581	48 490
Prolongamento do subsídio social de desemprego	35	35	39	37	36	33	33	38	32

... por centro distrital ⁽¹⁾

Aveiro	19 542	19 758	18 618	18 307	18 132	18 415	18 133	18 145	17 712
Beja	4 012	4 120	4 146	4 228	4 209	4 463	4 447	4 529	4 364
Braga	27 092	27 739	26 328	25 124	24 757	25 389	24 858	23 986	23 151
Bragança	2 844	3 021	2 781	2 715	2 691	2 874	2 910	2 922	2 807
Castelo Branco	5 393	5 290	4 990	4 873	4 788	4 919	4 844	4 752	4 584
Coimbra	10 473	10 546	10 254	9 876	9 919	10 238	10 078	9 721	9 568
Évora	4 799	4 829	4 831	4 828	4 525	4 722	4 634	4 588	4 582
Faro	12 385	12 822	13 387	15 900	19 591	21 149	21 370	20 064	16 292
Guarda	3 509	3 632	3 499	3 481	3 462	3 583	3 619	3 512	3 412
Leiria	11 506	11 657	11 039	10 941	10 781	11 264	10 684	10 274	9 813
Lisboa	64 778	65 118	62 809	61 039	59 650	59 501	58 751	57 774	57 246
Portalegre	3 276	3 415	3 423	3 306	3 271	3 517	3 433	3 394	3 563
Porto	71 363	72 313	68 164	65 730	64 283	66 467	64 645	62 941	61 667
Santarém	12 868	12 837	12 468	12 477	12 274	12 996	12 808	12 656	12 183
Setúbal	28 404	28 567	27 088	26 494	26 113	26 297	25 085	25 259	24 846
Viana do Castelo	5 505	5 560	5 294	5 129	5 092	5 129	5 238	5 075	4 961
Vila Real	4 614	4 804	4 488	4 351	4 316	4 417	4 461	4 442	4 296
Viseu	9 917	10 389	9 763	9 509	9 535	10 050	9 872	9 477	9 010
Açores	7 567	7 679	7 530	7 577	7 786	7 815	7 728	7 638	7 404
Madeira	8 986	9 099	8 779	9 175	9 291	9 118	9 057	8 875	8 635

valor médio do subsídio (€)

Subsídio/ beneficiário	465,95	467,72	466,22	461,75	462,61	452,36	454,42	450,37	450,02
-------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 1/maio/2015

doença

(número)

beneficiários	91 098	99 731	100 923	103 054	109 810	111 774	128 034	116 403	115 298
Homens	36 516	40 293	39 845	40 632	43 461	44 488	49 451	45 532	45 321
Mulheres	54 582	59 438	61 078	62 422	66 349	67 286	78 583	70 871	69 977

notas: (a) dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 1/maio/2015

fonte: II/MSESS, Estatísticas da Segurança Social.

Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>

(1) Caso um beneficiário transite de centro distrital no mês ele é contabilizado uma vez em cada um dos centros distritais.

(2) Caso um beneficiário transite de tipo de subsídio no mês ele é contabilizado uma vez em cada um dos subsídios.

tendências do mercado de trabalho ⁽¹⁾

	2014										2015			
	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	
indicador de clima económico (sre/mm3m/%)	-0,1	0,1	0,4	0,6	0,6	0,6	0,6	0,4	0,2	0,3	0,3	0,6	0,8	
indicador de confiança setorial (sre/mm3m)														
Indústria Transformadora	-8,0	-7,7	-8,4	-8,3	-7,6	-6,5	-6,4	-6,3	-6,3	-6,1	-5,9	-5,2	-3,9	
Construção ⁽²⁾	-48,1	-48,1	-46,3	-44,6	-44,5	-44,9	-43,4	-42,9	-42,9	-42,2	-41,1	-38,9	-39,4	
Comércio	-0,5	-0,4	-0,7	-1,1	-1,7	-1,9	-1,2	-1,0	-1,3	-1,0	-0,9	0,4	0,1	
Serviços ⁽²⁾	-5,4	-3,4	-1,7	0,7	1,3	0,3	0,0	-1,3	-1,1	-1,9	-2,2	-2,6	0,3	



perspetivas de evolução do emprego nos próximos 3 meses (mm3m)													
Indústria Transformadora	-1,6	-1,8	-1,9	-2,3	-3,3	-4,0	-3,8	-4,0	-4,6	-4,6	-3,1	-2,5	-1,4
Construção ⁽²⁾	-29,0	-28,4	-26,9	-24,9	-25,3	-25,9	-25,0	-24,3	-24,6	-23,2	-21,8	-20,8	-23,0
Comércio	-9,3	-8,1	-6,5	-5,6	-5,8	-5,6	-5,5	-4,3	-4,9	-4,6	-4,5	-3,9	-3,0
Serviços ⁽²⁾	-4,5	-4,2	-4,2	-4,8	-5,4	-4,5	-4,3	-1,7	-2,5	-0,1	-2,1	-1,6	-3,5
perspetivas de evolução do desemprego nos próximos 12 meses (mm3m)	22,3	21,8	16,8	13,1	12,5	13,4	14,2	12,8	13,7	14,4	15,5	12,4	12,8
indic. confiança dos consumidores (mm3m)	-30,3	-29,4	-27,6	-25,3	-25,5	-24,6	-24,0	-22,3	-22,3	-21,9	-21,2	-19,2	-19,4



desemprego registado:													
no fim do período (milhares)	668,0	636,4	615,0	611,7	624,2	616,6	605,5	598,1	598,6	615,7	604,3	590,6	573,4
- estrangeiros (milhares) ⁽³⁾	33,6	31,3	29,2	29,2	27,5	27,0	27,5	28,4	27,8	29,2	29,0	28,3	26,8
ao longo do período (milhares)	52,6	49,7	50,6	57,5	54,4	76,7	73,4	62,8	56,6	68,9	55,7	60,6	53,8
ao longo do período (vh/%)	-9,3	-8,9	-3,8	-8,6	-6,3	-4,3	-7,5	-8,2	-2,0	-7,2	-5,3	8,1	2,2
ofertas ao longo do período (milhares)	14,1	15,6	13,7	14,0	10,4	16,3	15,3	12,6	10,6	15,8	13,7	16,8	17,6
ofertas ao longo do período (vh/%)	21,5	22,0	24,5	5,7	-9,9	3,4	2,1	0,8	-1,9	10,3	1,4	10,3	24,9
benef. c/ prestaç. desemprego (milhares)	358,7	343,3	330,1	325,0	320,4	324,8	311,3	306,7	306,1	313,8	308,3	301,6	291,6



(1) a informação de carácter qualitativo tem por fonte os Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas (Indústria Transformadora, Construção e Obras Públicas e Serviços) e aos Consumidores, do INE. (2) vcs - valores corrigidos da sazonalidade. (3) Continente. nota2: página atualizada em 5/1/2015.

sre - saldo de respostas extremas. mm3m - média móvel de 3 meses. vh - variação homóloga. n.d. - não disponível

taxa de desemprego na União Europeia

(percentagem)

março de 2015	total	< 25 anos	homens	mulheres	<u>mulheres</u> <u>homens</u>
Alemanha	4,7	7,2	4,9	4,4	0,90
Áustria	5,6	10,5	6,0	5,2	0,87
Bélgica	8,5	22,6	8,9	8,1	0,91
Chipre	16,0	33,2	16,9	15,1	0,89
Croácia	18,2	45,5	18,0	18,4	1,02
Eslováquia	12,2	24,8	11,3	13,3	1,18
Eslovénia	9,3	18,0	9,0	9,8	1,09
Espanha	23,0	50,1	21,7	24,4	1,12
Estónia	5,9	11,8	6,3	5,5	0,87
Finlândia	9,1	21,7	9,8	8,5	0,87
França	10,6	24,4	10,9	10,2	0,94
Grécia	25,7	50,1	22,5	29,6	1,32
Países Baixos	7,0	10,8	6,7	7,4	1,10
Irlanda	9,8	21,1	11,3	8,0	0,71
Itália	13,0	43,1	11,9	14,3	1,20
Luxemburgo	5,7	20,9	5,6	5,9	1,05
Malta	5,8	11,2	5,6	6,0	1,07
Portugal	13,5	33,8	12,9	14,1	1,09
Zona Euro	11,3	22,7	11,0	11,6	1,05
Bulgária	10,4	23,8	11,2	9,4	0,84
Dinamarca	6,4	10,8	6,2	6,5	1,05
Hungria	7,4	19,2	7,2	7,6	1,06
Letónia	:	:	:	:	:
Lituânia	9,5	18,4	11,1	8,0	0,72
Polónia	7,7	20,5	7,1	8,4	1,18
Reino Unido	5,5	15,6	5,6	5,3	0,95
República Checa	5,8	14,5	5,0	6,8	1,36
Roménia	6,5	:	6,7	6,2	0,93
Suécia	7,6	20,8	7,7	7,4	0,96
UE28	9,8	20,9	9,6	10,0	1,04
Estados Unidos	5,5	12,3	5,6	5,3	0,95

Em **março de 2015**, a taxa de desemprego na União Europeia e na Zona Euro manteve-se inalterada face ao mês anterior (nos 9,8 % e 11,3 %, respectivamente).

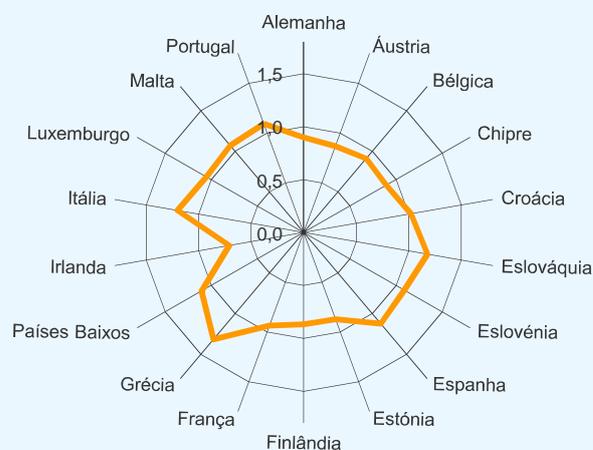
Em Portugal a taxa de desemprego diminuiu -0,1 p.p., relativamente ao mês anterior, para 13,5 %.

Alemanha (4,7 %), Reino Unido (5,5 %) e Áustria (5,6 %) apresentam as taxas de desemprego mais baixas; a Grécia (25,7 %) e a Espanha (23,0 %) são os estados membros com valores mais elevados.

A taxa de desemprego para o grupo etário <25 anos apresenta o valor mais baixo na Alemanha (7,2 %), registando o valor mais elevado na Grécia (50,1 %). Em Portugal, regista-se o valor de 33,8 %.

Fazendo uma análise por sexo, na Zona Euro, verifica-se que a Grécia e a Itália são os países com a maior diferença, entre a taxa de desemprego das mulheres e dos homens.

Índice de taxa de desemprego mulheres /homens



nota: **valores iguais a 1**: taxas de desemprego iguais entre homens e mulheres; **valores > 1**: mulheres com taxa de desemprego superior à dos homens; **valores < 1**: mulheres menos afetadas pelo desemprego em relação aos homens.

nota: Estónia e Hungria - fevereiro de 2015; Grécia e Reino Unido - janeiro de 2015.
: valor não disponível.

fonte: Eurostat, dados extraídos em 30-04-2015.

Acidente de trabalho: é uma ocorrência imprevista, durante o tempo de trabalho, que provoca dano físico ou mental. A expressão “durante o tempo de trabalho” é entendida como “no decorrer da atividade profissional ou durante o período em serviço”.

Acidente de trabalho mortal: um acidente de que resulte a morte da vítima num período de um ano (após o dia) da sua ocorrência.

Beneficiários do rendimento social de inserção (RSI): membros do agregado familiar do titular do RSI, incluindo o próprio titular.

Colocações: ofertas de emprego satisfeitas, com candidatos apresentados pelos Centros de emprego.

Desempregados: Indivíduo, com idade compreendida entre os 15 e os 74 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para seleção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter atualmente um emprego remunerado ou uma atividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes. Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses).

Desemprego de longa duração: pessoas em situação de desemprego há 12 meses ou mais.

Despedimento coletivo: cessação de contratos de trabalho promovida pelo empregador e operada simultânea ou sucessivamente no período de três meses, abrangendo, pelo menos, dois ou cinco trabalhadores, conforme se trate, respetivamente, de empresa que empregue até 50 ou mais de 50 trabalhadores, sempre que aquela ocorrência se fundamente em encerramento de uma ou várias secções ou estrutura equivalente ou redução de pessoal determinada por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos (n.º 1 do artigo 397º do Código do Trabalho).

O procedimento de despedimento coletivo inicia-se com a comunicação do empregador da intenção de proceder ao despedimento, acompanhada, nomeadamente, da indicação do número de trabalhadores a despedir.

Segue-se uma fase de negociações com os representantes dos trabalhadores, com vista a um acordo sobre a dimensão e efeitos das medidas a aplicar e, bem assim, outras medidas que reduzam o número de trabalhadores a despedir. Uma alternativa que frequentemente evita ou diminui o número de trabalhadores despedidos é a revogação (por acordo com os próprios trabalhadores) dos contratos de trabalho.

No final, o total de trabalhadores despedidos ou a quem se apliquem outras medidas pode não coincidir com o número inicial de trabalhadores a despedir.

Empresa: Entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

Estabelecimento: unidade local que, sob um único regime de propriedade ou de controlo, produz exclusiva ou principalmente um grupo homogéneo de bens ou serviços, num único local.

Família ou agregado familiar de RSI: conjunto de pessoas que vivem em economia comum, especificando o cônjuge ou pessoa que viva com

o titular em união de facto há mais de um ano, e em geral todos os menores titular em união de facto há mais de um ano, e em geral todos os menores a cargo, quer tenham ou não laços de parentesco com o titular. Poderão ainda ser considerados outros adultos que se encontrem na exclusiva dependência económica do agregado, caso sejam estudantes ou estejam dispensados de disponibilidade ativa para a inserção profissional ou quando o agregado não tenha, incluindo a pessoa em causa, direito à prestação.

Instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT):

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho podem ser negociais ou não negociais.

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho **negociais** são a convenção coletiva, o acordo de adesão e a decisão arbitral em processo de arbitragem voluntária.

As **convenções coletivas** podem ser:

- **Contrato coletivo de trabalho (CCT)** - convenção coletiva celebrada entre uma ou mais associações patronais e uma ou mais associações sindicais;

- **Acordo coletivo de trabalho (ACT)** - convenção coletiva celebrada entre vários empregadores e uma ou mais associações sindicais;

- **Acordo de empresa (AE)** - convenção coletiva celebrada entre uma ou mais associações sindicais e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

Acordo de adesão - adesão a convenção coletiva ou a decisão arbitral por parte de associação sindical, associação de empregadores ou empregador.

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho **não negociais** são a portaria de extensão, a portaria de condições de trabalho e a decisão arbitral em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

Portaria de extensão (PE) - portaria que estende o âmbito de aplicação de uma convenção coletiva ou decisão arbitral a trabalhadores e ou a empregadores não abrangidos por esta.

Portaria de condições de trabalho (PCT) - portaria que contém as normas reguladoras das condições de trabalho no seu âmbito de aplicação.

Decisão arbitral - instrumento de regulamentação coletiva de trabalho resultante de arbitragem, voluntária, obrigatória ou necessária.

Índice de Preços no Consumidor: indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. A estrutura de consumo da atual série do IPC (2008 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no Inquérito aos Orçamentos Familiares realizado em 2005 e 2006.

Ofertas de emprego: empregos disponíveis comunicados pelas entidades empregadoras aos Centros de Emprego.

Participantes em programas e medidas de emprego, formação profissional e reabilitação profissional:

- **transitados:** número de participantes que iniciaram a sua atividade em anos anteriores não tendo terminado antes do primeiro dia do ano estatístico em análise;

- **iniciados:** número de participantes que iniciaram a sua participação em programas desde o início do ano até ao último dia do período em análise;

- **terminaram:** número de participantes que cessaram a sua participação em medidas ativas desde o início do ano até ao último dia do período em análise;

- **permanecem:** número de participantes que se encontram em atividade no programa no final do período em análise, independentemente da data de entrada.

Pedidos de emprego: total de pessoas com idade igual ou superior a 16 anos (salvaguardadas as reservas previstas na Lei), inscritas nos Centros de Emprego para obter um emprego por conta de outrem.

Subdividem-se:

- **empregados:** têm um emprego que pretendem abandonar;

- **ocupados:** trabalhadores ocupados em programas especiais de emprego;

- **desempregados** (desemprego registado): não têm um emprego e estão imediatamente disponíveis para trabalhar, dos quais: primeiro emprego (nunca trabalharam) e novo emprego (já trabalharam);

- **indisponíveis temporariamente**: desempregados ou empregados que não reúnem condições imediatas para o trabalho por motivos de saúde.

Pensão de invalidez: prestação pecuniária de pagamento mensal, destinada a proteger os beneficiários de Regime Geral da Segurança Social nas situações de incapacidade permanente para o trabalho.

Pensão de sobrevivência: prestação pecuniária mensal, cujo montante é determinado em função da pensão de aposentação.

Pensão de velhice: prestação pecuniária mensal do regime geral de segurança social, destinada a proteger os beneficiários quando atingem a idade mínima legalmente presumida como adequada para a cessação do exercício da atividade profissional.

Pensionista ativo: todos os pensionistas que à data de referência se encontravam a receberem um qualquer tipo de pensão.

Pessoal ao serviço: pessoas que no período de referência efetuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham. Inclui as pessoas temporariamente ausentes, nas datas de referência, por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Inclui também os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar no estabelecimento sendo aí diretamente remunerados. Inclui ainda os sócios gerentes, cooperantes e familiares que trabalham nas datas de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração. Exclui os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de cargos públicos (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo ao estabelecimento deslocados para outras empresas, sendo nessas diretamente remunerados.

População ativa: população com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituía a mão de obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (população empregada e desempregada).

População com emprego: Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: a) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; b) tinha um emprego, não estava ao serviço, mas tinha uma ligação formal com o seu emprego; c) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica; d) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência

Prestação de rendimento social de inserção: atribuição pecuniária, de carácter transitório, variável em função do rendimento e da composição dos agregados familiares dos requerentes e calculada por referência ao valor do rendimento social de inserção.

Remuneração mensal base: montante líquido em dinheiro e/ ou géneros pago aos trabalhadores no período de referência e correspondente às horas normais de trabalho, independentemente de terem faltado ou não por férias, maternidade, greves, formação profissional, doença e acidentes de trabalho por tempo igual ou inferior a um mês. Remuneração mensal ganho: remuneração base, prémios e subsídios regulares e remuneração por trabalho suplementar.

Rendimento social de inserção (RSI): montante indexado ao valor legalmente fixado para a pensão social do subsistema de solidariedade e calculado por referência à composição dos agregados familiares.

Taxa de atividade: relação entre a população ativa e a população total com 15 e mais anos de idade.

Taxa de emprego: número de pessoas com emprego expresso em percentagem do total da população no mesmo grupo etário.

Taxa de desemprego: relação entre a população desempregada e a população ativa.

Taxa de salário (horária ou mensal): montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos), em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Não são considerados quaisquer descontos efetuados nesse período devido a faltas por motivos que determinem redução na remuneração. Inclui, para além da remuneração de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, etc.) No caso do subsídio de alimentação são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio. Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações ligados às características individuais do trabalhador (diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito, etc.). O pagamento de horas extraordinárias encontra-se também excluído.

Trabalhador a tempo completo: Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

Trabalhador a tempo parcial: trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

Trabalhador por conta de outrem: indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha

Trabalhador com contrato a termo: Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato reduzido a escrito com fixação do seu termo e com menção concretizada de modo justificativo: 1) a termo certo: quando no contrato escrito conste expressamente a estipulação do prazo de duração do contrato e a indicação do seu termo; 2) a termo incerto: quando o contrato de trabalho dure por todo o tempo necessário à substituição do trabalhador ausente ou à conclusão da atividade, tarefa ou obra cuja execução justifica a sua celebração.

Trabalhador por conta própria: Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos. Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar. Um trabalhador por conta própria pode ser classificado como trabalhador por conta própria como isolado ou como empregador.

Valor médio da prestação de RSI por família: quociente entre o total das prestações processadas às famílias e o nº total de famílias (sendo que o mês de processamento da prestação = mês de referência da prestação).

Variação média ponderada intertabelas:

- **Eficácia (meses)**: este período reporta-se aos meses que decorrem entre a data de início de eficácia da tabela anterior e da tabela vigente, com arredondamento por excesso a partir dos 15 dias inclusive.

- **Variação nominal**: é a percentagem de aumento entre a remuneração média ponderada da tabela anterior e da tabela vigente.

- **Variação deflacionada**: para o total e para cada secção da CAE a variação nominal é deflacionada com a evolução do índice de preços no consumidor (IPC) no período de eficácia da tabela.

- **Variação anualizada**: para permitir a comparação entre todos os IRC, dado que os períodos de eficácia das tabelas salariais são, em alguns casos, inferiores ou superiores a 12 meses, anualizam-se as percentagens de variação intertabelas nominal e as do Índice de Preços no Consumidor (IPC).

Mais Informações:

 **Boletim Estatístico disponível em:**
<http://www.gee.min-economia.pt/>

 **Outras publicações estatísticas do Emprego disponíveis em:**
<http://www.gee.min-economia.pt/>

 **e-mail:**
dados@gee.min-economia.pt
